



# Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG

ESTANCIA HIDROMINERAL

CEP: 37580-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI Nº3.134 DE 11 DE SETEMBRO DE 2024.

"Declara de Utilidade Pública a Associação dos Moradores do Bairro Bamburral"

**O POVO DO MUNICÍPIO DE MONTE SIÃO, ESTADO DE MINAS GERAIS, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

Art.1º Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a "Associação dos Moradores do Bairro Bamburral", entidade sem fins lucrativos estabelecida no Bairro Bamburral, Monte Sião - MG.

Art.2º As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão à conta de verbas próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Sião, 11 de setembro de 2024.

JOSÉ POCAI JÚNIOR  
Prefeito Municipal

BENEDITO SIMÕES  
Chefe de Governo, Planejamento e Gestão

Publicado No Átrio da  
Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG  
Artigo 60 - Lei Orgânica Municipal  
Nº 3.134  
Em: 11/09/2024  
Diretor Administrativo

Publicado